



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 4.665, DE 12 DE JUNHO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 8.896,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 8.896,00 (oito mil, oitocentos e noventa e seis reais), com a seguinte classificação orçamentária:

|                       |                                              |
|-----------------------|----------------------------------------------|
| 06                    | SMSAS                                        |
| 03                    | Recursos vinculados para saúde – União       |
| 10                    | Saúde                                        |
| 304                   | Vigilância Sanitária                         |
| 0087                  | Vigilância Sanitária                         |
| 2608                  | Vigilância Epidemiológica/Sanitária          |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Física |

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 06.03.10.304.0008.2608.3.3.90.39.00.00.00.00-169, no valor de R\$ 8.896,00 (oito mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 12 de junho de 2007.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**